



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Constituído em 17 de Novembro de 1998

## LEI Nº. 882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal realizar obras de reparo na MT-129, fora dos limites do município de Gaúcha de Norte-MT, e dá outras providências.”*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/12/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o período de 17 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019:

**I** - A executar obras de reparo na rodovia não pavimentada MT-129 fora dos limites do Município de Gaúcha do Norte-MT;

**II** – Deslocar maquinário de propriedade do município para a execução dos reparos necessários;

**III** – Utilizar-se de material e mão de obra necessária para a manutenção da rodovia não pavimentada;



§ 2º - As obras de recuperação emergencial ocorreram as expensas da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Lei retroagira os seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 18 de dezembro de 2018.

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal.**